

Identificadas 150 pegadas de 21 espécies de dinossauros na Austrália

Um grupo de cientistas identificou 150 pegadas de 21 espécies de dinossauros em uma área do noroeste da Austrália, anunciou dia (27) a Universidade de Queensland

A nota afirma tratar-se de uma descoberta "sem precedentes". As pegadas correspondem a dez espécies da classe dos saurópodes (quatro de Ornítópodes), seis de gliptodontes e cinco de dinossauros predadores, detalha uma nota de imprensa.

A variedade das marcas não tem precedentes no mundo, segundo o cientista australiano Steve Salisbury, que dirige o estudo sobre o achado publicado na *Memoir of the Society of Vertebrate Paleontology* 2016. "Entre as pegadas está a única prova confirmada de um estegossauro na Austrália. Além disso, há algumas dos dinossauros maiores registrados. Algumas das marcas dos saurópodes têm 1,7 metro de comprimento", especificou o biólogo e geólogo da Universidade de Queensland em comunicado.

Salisbury afirmou que a descoberta "é extremamente importante porque representa o primeiro registro de dinossauros não-aviários na metade ocidental do continente e é a única marca da fauna de dinossauros da Austrália durante a primeira metade do



Cientistas criam molde de silicone na pegada de um dinossauro em uma área do noroeste da Austrália.

[período] Cretáceo inferior". As pegadas se encontram em uma zona rochosa, que tem entre 127 e 140 milhões de anos de antiguidade, situada em Walmadany, uma região do estado da Austrália Ocidental que contém milhares de marcas de dinossauros e que foi incluída no Patrimônio Nacional da Austrália em 2011.

As 150 pegadas identificadas são mais antigas que a maioria dos fósseis de dinossauros descobertos na parte oriental da Austrália e calcula-se que têm uma antiguidade de 90 a 115 milhões de anos, segundo o comunicado da Universidade de Queensland. O povo aborígene Golarabooloo, habitante tradicional de Walmadany, pediu a Salisbury e sua equipe que investigassem os rastros depois que o governo selecionou a zona para construir instalações de processamento de gás natural liquefeito.

As pegadas de dinossauros aparecem nas canções dos Golarabooloo sobre o criador Marala, também conhecido como homem emu, que entregou a este povo suas leis (Agência EFE).

Recuperação fiscal dos Estados será votada hoje na Câmara



Deputado Pedro Paulo (PMDB-RJ).

Brasília - O relator do projeto que trata da recuperação fiscal dos Estados, deputado Pedro Paulo (PMDB-RJ), afirmou que a proposta será votada hoje (29), no plenário da Câmara. Opeemedebista afirmou que vai apresentar sugestões ao texto enviado pelo Palácio do Planalto, mas vai manter a essência das contrapartidas exigidas dos Estados em troca da suspensão do pagamento das dívidas com a União. "Vão ser medidas que melhoram o projeto, mas não descaracterizam a proposta do governo", disse.

Uma das mudanças que será proposta pelo relator vai ser permitir que os Estados escolham empresas de outros setores para privatizar, e não apenas as que atuam na área de saneamento, de energia e setor financeiro. Ele também quer possibilitar que os Estados assinem novos convênios quando ficar comprovada a economia de recursos em relação ao contrato anterior.

Segundo Pedro Paulo, o governo já sinalizou que, se as contrapartidas forem retiradas do texto, o presidente Michel Temer irar votar o projeto, assim como aconteceu no ano passado, quando foi aprovada a renegociação das dívidas dos Estados, mas o plano de recuperação fiscal, que foi desconfigurado pelos deputados, foi barrado pelo Planalto.

Pelo regime proposto pelo governo federal, os Estados em calamidade financeira terão o pagamento da dívida com a União suspenso por três anos e, em troca, terão de tomar uma série de medidas para ajustar as contas nesse período.

O governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão (PMDB), está em Brasília para acompanhar a votação. Pela manhã, ele fez um corpo-a-corpo na Câmara com os parlamentares para pedir apoio à aprovação do projeto. O Rio é um dos Estados que passa por uma crise financeira aguda e que seria beneficiado pela proposta. Rio Grande do Sul e Minas Gerais também estão com o mesmo problema (AE).

WIMOB SERVICES COMUNICAÇÕES S/A

(Em Constituição)

Ata de Constituição de Sociedade Anônima (S/A), Realizada em 30 de Julho de 2015.

Data, Hora e Local de Realização: No dia 30 de Julho de 2015, às 11 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1009, Conjunto 2009, 20º andar, CEP: 01311-100. **Presença e Convocação:** **ASTC Sistemas de Automação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.633.065/0001-37, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.214.211.559, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 598, conjunto 124, CEP: 01403-000, e **GROWTH - Participações e Investimentos S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 22.960.714/0001-84, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.300.480.309, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1009, Conjunto 2009, 20º andar, CEP: 01311-100, ambas neste ato representada na forma de seu estatuto social, pelo Sr. **João Ronco Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.035.096 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.432.718-49, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, nº 725, apartamento 101, Paraíso, CEP: 04004-002, na qualidade de subscritores do capital social da Companhia ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição.

Composição da Mesa: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. João Ronco Junior, que convidou o Sr. Antonio Aparecido Teixeira, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Constituição de uma Sociedade Anônima de capital fechado sob a denominação **Wimob Services Comunicações S/A;** b) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; c) Subscrição e integralização do capital social, e d) Eleição, nomeação e remuneração dos membros da Diretoria; **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: **a) Aprovar a Constituição da Sociedade Anônima de capital fechado, sob denominação de Wimob Services Comunicações S/A. b)** Conseqüentemente, aprovar o Estatuto Social o qual passa a fazer parte integrante desta Ata na forma de Anexo I. **c)** Após aprovação do Estatuto, procedeu a subscrição do capital social e a integralização do mesmo, conforme segue: **Nome: GROWTH - Participações e Investimentos S/A, Ações Subscritas: 77.000, Valor do Capital Social (RS): 77.000,00, % do Capital Social: 77, Valor Integralizado do Capital Social (RS): 77.000,00, % Integralizado do Capital Social (RS): 77, Nome: ASTC Sistemas de Automação Ltda., Ações Subscritas: 23.000, Valor do Capital Social (RS): 23.000,00, % do Capital Social: 23, Valor Integralizado do Capital Social (RS): 23.000,00, % Integralizado do Capital Social (RS): 2,3; Total: Ações Subscritas: 100.000, Valor do Capital Social (RS): 100.000,00, % do Capital Social: 100, Valor Integralizado do Capital Social (RS): 100.000,00, % Integralizado do Capital Social: 10, d)** Em seguida, decidem proceder à eleição dos 2 (dois) membros da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, conforme estabelecido na Cláusula 14º do Estatuto Social ora aprovado. Após apreciação e debate, foram eleitos, por unanimidade, o Sr. **João Ronco Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.035.096 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.432.718-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, nº 725, apartamento 101, Paraíso, CEP: 04004-002, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica (Diretoria). **d.i)** Os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro, na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **d.ii)** Os Diretores ora eleitos declaram, para todos os fins e direitos, que não se encontram, incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil nem se enquadram nas hipóteses de inelegibilidade para o cargo, previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **d.iii)** Em seguida foi deliberado que os integrantes da Diretoria poderão receber uma remuneração pelas funções desempenhadas de acordo com a deliberação dos acionistas que representem a totalidade do capital social. **Encerramento:** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. (aa) João Ronco Junior, Presidente; Antônio Aparecido Teixeira, Secretário; **GROWTH - Participações e Investimentos S/A, e ASTC Sistemas de Automação Ltda.**, representada neste ato por João Ronco Junior; **Maria dos Santos Ronco**, Diretora, e **João Ronco Junior**, Diretor Presidente. São Paulo, 30 de Julho de 2015. **Mesa Dirigente: João Ronco Junior - Presidente, Antonio Aparecido Teixeira - Secretário, Acionistas Presentes: GROWTH-Participações e Investimentos S/A., ASTC Sistema de Automação Ltda. João Ronco Junior. Diretoria Eleita: Denise Maria dos Santos Ronco - Diretora, João Ronco Junior - Presidente. Advogada responsável: Angélica Pim Augusto - OAB/SP nº 338.362. Testemunhas: Patrícia Silva Mota - RG. 12.566.678-03 SSP/BA, Filipe Martienna Teixeira - RG: 28.301.967-0 SSP/SP, JUCESP sob o NIRE nº 3530048143-7 em 26.08.2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício. Anexo I. Estatuto Social Wimob Services Comunicações S/A. I - Da Denominação. Cláusula 1ª: Wimob Services Comunicações S/A. é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. II - Da Sede e Foro. Cláusula 2ª: A Companhia tem sua sede e foro nesta capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1009, Conjunto 2009, 20º andar, CEP: 01311-100. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá abrir ou fechar subsidiárias, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior por decisão dos acionistas que representem a totalidade do capital social. III - Do Objeto Social. Cláusula 3ª: O objeto social da Companhia é atividades de gestão e venda de espaços para publicidade através da internet e outros meios de comunicação. IV - Da Duração. Cláusula 4ª: O prazo de duração da companhia é de tempo indeterminado. V - Do Capital Social e Ações. Cláusula 5ª: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e o saldo remanescente no importe total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2016. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. **Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. Cláusula 6ª: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia. Cláusula 7ª: As ações que constituem o capital social poderão ser penhoradas ou de qualquer outra forma gravadas com ônus somente mediante anuência dos acionistas que representem a totalidade do capital social, exigência esta que não constitui embargo a circulação das ações nominativas, nos termos da Cláusula 36 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. VI - Da Assembleia Geral de Acionistas: Cláusula 8ª: As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Cláusula 9ª: As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. Cláusula 10ª: As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer acionista e presididas pelo acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar, também dentre os presentes, o Secretário. Cláusula 11ª: É expressamente vedada a criação de partes beneficiárias na Companhia. VII - Da Administração da Companhia. Cláusula 12ª: A Companhia será administrada por uma Diretoria. VIII - Da Diretoria. Cláusula 13ª: A Diretoria terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensa-****

dos de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro:** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Cláusula 14:** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo 1 (um) deles Diretor Presidente e outro Diretor sem designação específica. **Parágrafo Primeiro:** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela primeira Assembleia Geral de Acionistas que vier a ser realizada. Caso haja vacância de todos os cargos da Diretoria, deverá ser observado o procedimento disposto no artigo 150, § 2º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Cláusula 15:** Cabe à Diretoria deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro:** Compete privativamente ao Diretor Presidente: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, e (iii) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria. **Parágrafo Segundo:** Os Diretores sem designação específica exercerão as atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro:** A alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Companhia dependerá do voto favorável da totalidade dos acionistas em Assembleia Geral que, na forma do Artigo 9º deste Estatuto Social, deverá ser convocada para deliberar a respeito de tal matéria. **Cláusula 16:** É atribuição dos Diretores, ou do procurador, a prática de todos os atos convenientes ou necessários à administração da Companhia, com exceção dos indicados na Cláusula 17 deste Estatuto Social, contando com os poderes necessários para: (i) representação ativa, passiva e extrajudicial da Companhia, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, empresas de economia mista e entidades de alguma forma vinculadas ao Poder Público; (ii) administração, orientação e direção da Companhia, incluindo a aquisição, venda, permuta ou alienação, por quaisquer meios, dos bens da Companhia, fixando os seus respectivos preços, termos e condições, e (iii) assinatura de quaisquer documentos, mesmo aqueles que resultem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, incluindo escrituras, confissão de dívida, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros, objeto das disposições do Parágrafo Primeiro, a seguir. **Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos firmados em nome da Companhia deverão, necessariamente, conter a assinatura dos Diretores, conjuntamente, ou de procurador devidamente constituído com poderes específicos, conjuntamente com um dos Diretores ou procuradores deste. **Parágrafo Segundo:** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser conferidas pelos Diretores, nas quais constarão expressamente os poderes outorgados e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado a advogado devidamente qualificado. **Parágrafo Terceiro:** A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objetivo social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Companhia. **Cláusula 17:** A prática de qualquer dos seguintes atos requer a aprovação prévia e expressa dos acionistas que representem a totalidade do capital social, sendo que essa autorização poderá ser concedida por carta, fax, correspondência eletrônica através da rede mundial de computadores (e-mail), ou mediante autorização de administrador devidamente habilitado pelos Acionistas: (i) quaisquer atos ou operações não relacionadas ao objeto social da Companhia; (ii) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia; (iii) aumento do capital social, com exceção dos aumentos necessários devido à imposição legal, observados, dentre as disposições legais em vigor, os termos do artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Cláusula 18:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Cláusula 19:** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **IX - Do Conselho Fiscal. Cláusula 20:** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei. **Cláusula 21:** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. X - Do Exercício Social, Balanço e Resultados. Cláusula 22: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras da Companhia deverão ser preparados. **Parágrafo Primeiro:** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo:** Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Terceiro:** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto:** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Diretoria, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Sexto:** A Companhia poderá, por decisão unânime dos acionistas, distribuir lucros da Companhia por meio de dividendos *in natura* aos seus acionistas. **Parágrafo Sétimo:** As demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados no *CVM*. XI - Da Transferência de Ações. Cláusula 23: Os Acionistas não poderão ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas ações sem que sejam observadas as disposições legais pertinentes ao direito de preferência ou procedimento previsto em acordo de acionistas, se existente. Qualquer cessão ou transferência que não atenda ao previsto nesta Cláusula será considerada nula e sem efeito. XII - Da Continuidade da Companhia. Cláusula 24: A Companhia não se dissolverá pela retirada, exclusão, liquidação, extinção, morte, liquidação extrajudicial, falência ou insolvência de qualquer dos acionistas, e continuará com o(s) acionista(s) remanescente(s), que indicará(á) imediatamente uma terceira pessoa para substituir o acionista retirante. XIII - Da Liquidação. Cláusula 25: A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. XIV - Das Disposições Finais. Cláusula 26: Os casos não previstos no presente Estatuto Social serão regulados pela legislação pertinente e sendo essa omissa, de acordo com a deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social. Cláusula 27: Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto Social, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. São Paulo, 30 de Julho de 2015. **Mesa Dirigente: João Ronco Junior - Presidente, Antonio Aparecido Teixeira - Secretário, Acionistas Presentes: GROWTH-Participações e Investimentos S/A., ASTC Sistema de Automação Ltda. João Ronco Junior. Diretoria Eleita: Denise Maria dos Santos Ronco - Diretora, João Ronco Junior - Presidente. Advogada responsável: Angélica Pim Augusto - OAB/SP nº 338.362. Testemunhas: Patrícia Silva Mota - RG. 12.566.678-03 SSP/BA, Filipe Martienna Teixeira - RG: 28.301.967-0 SSP/SP.**

REP Real Estate Partners Desenvolvimento Imobiliário S.A. e Controladas

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

Ativos Circulantes	Controladora		Consolidado		Passivos e Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	Controladora		Consolidado		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Controladora		Consolidado		Imposto de renda e contribuição social pagos	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015		2016	2015	2016	2015		2016	2015	2016	2015		2016	2015	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	97	2.032	2.397	5.021															
Títulos e valores mobiliários	2.582	2.522	4.495	4.233															
Contas a receber		3.459	8.397	16.879															
Estoques de imóveis a comercializar			58.147	55.670															
Impostos a recuperar	369	1.792	12.527	15.006															
Outros créditos	246	30	1.978	8.865															
Total dos ativos circulantes	3.294	8.325	68.541	107.474															
Não Circulantes	329.733	419.109	423.510	519.684															
Partes relacionadas		396	5.154	3.232															
Outros créditos		201	139	419															
Adiantamentos para futuro aumento de capital	14.471	95.019	68																
Investimentos	315.282	322.501	50.028	48.842															
Propriedades para investimento			367.947	465.997															
Imobilizado		412	118	558															
Intangível		580	46	636															
Total dos Ativos	333.027	428.944	512.051	627.158															
Demonstrações do Resultado - Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais - R\$)																			
		Controladora		Consolidado								Controladora		Consolidado					
		2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Receita Operacional Líquida		2.110	3.836	41.631	36.821														
Custo dos Imóveis Vendidos e dos Serviços Prestados				(11.151)	(10.403)														
Lucro Bruto		2.110	3.836	30.480	26.418														
(Despesas) Receitas Operacionais																			
Despesas gerais, administrativas e comerciais		(15.553)	(11.673)	(27.882)	(12.490)														
Resultado de equivalência patrimonial		(60.595)	(6.283)	3.103	13.005														
Resultado na venda e outras operações com controladas		(4.766)	-(12.044)	-	-														
Ajuste a valor justo de propriedades para investimento		-	-(98.686)	(114.561)	-														
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		5.890	(8.162)	6.345	(1.799)														
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro		(82.914)	(52.086)	(98.284)	(89.427)														
Resultado Financeiro: Despesas financeiras		(15.753)	(18.655)	(28.070)	(29.765)														
Receitas financeiras		542	4.965	1.203	7.239														
Prejuízo Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(98.125)	(65.776)	(125.151)	(111.953)														
Imposto de renda e contribuição social - correntes		-	-(5.397)	-(1.800)	-														
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		-	-	25.606	33.936														
Prejuízo Líquido do Exercício		(98.125)	(65.776)	(104.942)	(79.817)														
Atribuíveis aos Controladores		(98.125)	(65.776)	(104.942)	(79.817)														
Não controladores		-	-(6.817)	-(14.041)	-														
				(104.942)	(79.817)														
Demonstrações do Resultado Abrangente Exercícios Findos 31/12/2016 e 2015 (Em																			